

DECRETO Nº 20.779, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o artigo 4º da Lei nº 12.655, de 27 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seus respectivos recursos:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Crédito:	2100-28.0846.180.9081-AUMENTO DE CAPITAL - CARRIS	
	Órgão executor: EGM/ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	4590 - INVERSÕES FINANCEIRAS	7.000.000,00
Recurso:	Órgão executor: EGM/ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	2100-28.0843.180.9050 - DÍVIDA INTERNA - EGM	
	3290 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.148.527,89
Recurso:	Órgão executor: EGM/ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	2100-28.0843.180.9050 - DÍVIDA INTERNA - EGM	
	4690 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.851.472,11

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de outubro de 2020.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Carlos Eduardo da Silveira,
Procurador-Geral do Município.